

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.360 de 16 de outubro de 2013.

Autoriza a oferta de no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) e no máximo 150 (cento e cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), oferta 2014/2015.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) e no máximo 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), oferta 2014/2015.

Parágrafo único. As vagas que se refere o *caput* deste artigo serão distribuídas nos Polos de Água Clara, Camapuã e Miranda.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS